

PROTÓCOLO Nº 246
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Data: 10 / 03 / 22
Hora: 15:32
Ass: Marc



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAMBUÍ

Praça Mozart Torres, nº 68. Centro. CEP 38.900-000
(37) 3431-5450
gabinete@bambui.mg.gov.br
www.bambui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.712, de 16 de fevereiro de 2022.

O Município de Bambuí/MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2712, de 16 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bambuí, CNPJ nº 06.089.464/0001-00, no valor de R\$60.000,00.

Art.2º Fica alterado o artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 2712, de 16 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º [...]

[...]

III – Celebração de Termo de Compromisso.

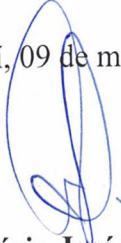
Art.3º Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2712, de 16 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º O CONSEP submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. [...]

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 09 de março de 2022.


Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Turno único de discussão e votação
Em 21 / 03 / 22

"REGIME URGÊNCIA"


Anderson Miguel L. Santo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022